



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001615-92.2019.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

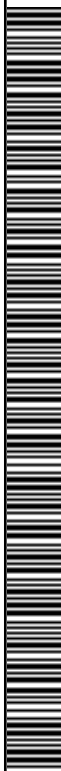
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Pedro Ivo Lins Moreira <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2012-05-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 16197	
1.2-Juiz Anterior	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Leandro Leite Carvalho Campos <b>Data</b> <b>de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2011-06-15 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 15390	
1.3-Juiz Substituto	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Samantha Barzotto Dalmina <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-03-26 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 17558	



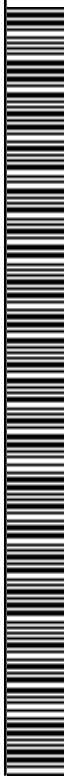
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  ELIZABETH                  AMARAL LOPES                  VILAR <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  1988-09-26 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  254549</p>	
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>		
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-04-03 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2017-05-25 00:00:00.0	
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  JHENIFFER                  APARECIDA DOS                  SANTOS <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2019-03-01 00:00:00.0  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  L U A N A                  FERNANDES DE                  ALMEIDA <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2018-01-15 00:00:00.0  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  ENZO SAROLLI                  VILAR <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2019-02-12 00:00:00.0</p>	



	<b>N o m e d o Funcionário/Servidor: NATÁLIA MASCARELLO KAEFER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-25 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: MANOELLA MIRANDA KELLER BAYER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-25 00:00:00.0</b>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<b>N o m e d o Funcionário/Servidor: Silvio Muniz Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 6 8 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: ANTONIO SANCHES MARTINS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 2 9 2 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: ALCIDES BRAZ MARTINS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 7 0 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: ADELCIO RENOSTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>	



	<p><b>1995-10-11 00:00:00.0</b>  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>9280</b></p>	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  PAULA A. LOPES                  V I L A R                  PARZIANELLO <b>Data</b>  <b>de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>2009-05-30 00:00:00.0</b>  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  SILVIO FUMEGALI                  LOPES VILAR                  JUNIOR <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>1998-12-01 00:00:00.0</b>  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  VANUSA GARCIA                  DOS SANTOS <b>Data</b>  <b>de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>2004-10-01 00:00:00.0</b>  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  THAYLA                  ANDRESSA                  RENEVILL <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>2014-05-21 00:00:00.0</b>  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  IRENE ALVES DE                  SOUZA <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>2003-07-01 00:00:00.0</b>  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  ELENITA BERTI DE                  MORAES <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>  <b>2009-07-01 00:00:00.0</b>  <b>N o m e d o</b></p>	



	<p><b>Funcionário/Servidor:</b>                  CLAUDIO PINNO                  SOKOLOWSKI  <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>                  2015-10-07 00:00:00.0</p>	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b>                  JULIA RIBEIRO                  MARÇAL  <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>                  2017-04-17 00:00:00.0</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b>                  MICHELLE                  CRISTINA KUNZLER  <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>                  2018-08-06 00:00:00.0</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b>                  ADILSON BROETTO  <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>                  2010-03-01 00:00:00.0</p>	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Ver observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b>                  JULIANE BONATTO  <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>                  2018-11-21 00:00:00.0</p> <p><b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b>                  1 9 6 8 5</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b>                  GABRIELA GARBIN  <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b>                  2018-05-16 00:00:00.0</p> <p><b>Matrícula do</b></p>	



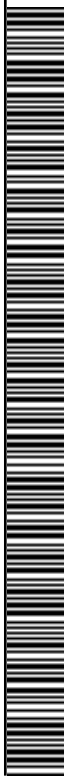
	<b>Funcionário/Servidor:</b> <b>18624</b>	
3.2-Relação de Estagiários:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Alexandre Eduardo Algeri <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2018-05-16 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2 6 4 8 2 7 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> MAYARA GUBERT DE ALMEIDA <b>Data</b> <b>de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2018-02-14 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 263289	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

**CÍVEL**

<b>QUESTÃO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	4560	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	9518	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	412	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1387	
		<b>Determinação</b> <b>Recomendação:</b> /



<p>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</p>	<p>Não</p>	<p>Identificaram-se (a) 255 (duzentos e cinquenta e cinco) ao distribuidor, mais antigo enviado em 17.12.2018 (nº 0016305-19.2016.8.16.0021); (b) 499 (quatrocentos e noventa e nove) ao contador, mais antigo remetido em 5.12.2018 (processo 0006979-55.2004.8.16.0021); (c) 11 (onze) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 6.12.2018 (processo 0021604-40.2017.8.16.0021). Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.</p>
<p>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</p>	<p>- 0037349-65.2014.8.16.0021 (remessa em 21.3.2019);- 0005306-41.2015.8.16.0021 (remessa em 21.3.2019);- 0033472-78.2018.8.16.0021 (remessa em 23.3.2019);- 0018924-34.2007.8.16.0021 (remessa em 25.3.2019).</p>	
<p>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Sim</p>	
<p>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Sim</p>	
<p>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</p>		
<p>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 334 (trezentos e trinta e quatro) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 2.3.2019 (processo 0029925-64.2017.8.16.0021). Regularizar.</p>



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Há 89 (oitenta e nove) intimações e 50 (cinquenta) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 22.2.2019 (processo 0041145-25.2018.8.16.0021). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Há 344 (trezentos e quarenta e quatro) cumprimentos para expedir e 86 (oitenta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 57 (cinquenta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso,





		providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	783	
6.2-CANCELADAS	245	
6.3-NEGATIVAS	28	
6.4-REDESIGNADAS	204	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	794	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 1.421 (mil quatrocentos e vinte e um) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15.10.2012 (processo 0004223-96.2012.8.16.0052 ). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	726	
8.2-Qual a data da conclusão mais	1.2.2019 - processos 0007977-03.2016.8.16.0021,	



antiga?	0007002-98.2004.8.16.0021 e 0040336-35.2018.8.16.0021.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0035724-64.2012.8.16.0021, ou por força do item P1 da Portaria nº 2/2017 do Juízo, conforme identificou-se nos processos 0030724-20.2011.8.16.0021, 0019949-43.2011.8.16.0021, 0014499-22.2011.8.16.0021 e 0000917-52.2011.8.16.0021. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0003338-34.2019.8.16.0021, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 31.1.2019 (mov. 16.4). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.</p>
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás		<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  Identificaram-se 5 (cinco) alvarás ordenados/ aguardando</p>



Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 19.3.2019 (processos 0021408-17.2010.8.16.0021, 0007789-15.2013.8.16.0021, 0002360-72.2010.8.16.0021 e 0008586-93.2010.8.16.0021).
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009384-25.2008.8.16.0021 e 0032193-91.2017.8.16.0021, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0023371-94.2009.8.16.0021 e 0031150-85.2018.8.16.0021, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de quatro dias.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Nos processos n° 0014795-97.2018.8.16.0021 e 0033157-84.2017.8.16.0021, as intimações foram expedidas em prazo regular. Todavia, a regra não é estritamente observada pela Escrivania, consoante aferiu-se a partir da análise do processo n° 0007903-75.2018.8.16.0021 (mov. 24 e 25 - quatorze dias).
		<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	a partir da análise do processo nº 0032269-81.2018.8.16.0021. Nesse processo, o Magistrado concedeu a tutela de urgência em 22.10.2018, e determinou a expedição de ofício aos órgãos restritivos de crédito (mov. 18.1). Em 25.10.2018, a Escrivania intimou o autor para recolhimento das custas processuais (mov. 28.1). Sobreveio informação do pagamentos das custas, em 13.11.2018 (mov. 36). Todavia, apenas no dia 19.11.2018, a Escrivania cumpriu a ordem liminar (mov. 37 e 38). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consoante apurou-se da análise do processo nº 0039555-23.2012.8.16.0021, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações



		acerca da penhora realizada (mov. 210.1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Anotações analisadas nos processos n° 0000049-22.1984.8.16.0021, 0000031-64.1985.8.16.0021 e 0000006-66.1976.8.16.0021.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 7 (sete) mandados mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada 1 item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 12.12.2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da regularização das anotações dos processos na fase de cumprimento de sentença, pelo Distribuidor. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 11 (onze) funcionários (com a Escrivã), e conta com o auxílio de 5 (cinco) estagiários. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a



lotação de 7 (sete) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 6 (seis) Técnicos para a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

**Determinações:**

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

